

R. X

R. X

Programa de Hasta Pública**Venda de viaturas da frota da Vimágua**

Hasta Pública n.º 1/2014

1- Objeto do concurso

Hasta pública para alienação de três veículos da frota da Vimágua, cujo uso foi dispensado.

2- Identificação dos bens em concurso

N.º	Marca	Matrícula	Km
1	SMART	00-27-XM	207.000 km
2	Toyota Land Cruiser	RN-32-39	531.500 km
3	Nissan Trade 100 DC/2	89-38-IL	373.419 km

3- Local e horário de exposição dos bens

3.1- O processo pode ser examinado, pelos interessados, até ao último dia da data fixada para o envio das propostas, no horário de expediente normal da Vimágua, no Setor de Aprovisionamento.

3.2- Os bens podem ser examinados, pelos interessados, no período de **3 a 7 de março de 2014**, entre as **9h30 e as 12h30**, na sede da Vimágua, sita na Rua Rei do Pegú, n.º 172, da cidade de Guimarães.

4- Ato Público

4.1- O ato público realizar-se-á pelas **14h30** do dia **14 de março de 2014**, no auditório da sede da Vimágua.

4.2- A arrematação decorrerá perante uma Comissão nomeada para o efeito, pelo Presidente do Conselho de Administração da Vimágua, constituída por três funcionários, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários da Vimágua ou de, em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, o Presidente da Comissão designar substituto.

5- Propostas

5.1- As propostas devem indicar um valor de arrematação, para cada veículo, superior à base de licitação, devendo mencionar expressamente que ao preço unitário proposto acresce o IVA à taxa legal em vigor (23%).

Cópia digitalizada e disponibilizada em formato digital pelo Centro de Informação e Comunicação da Vimágua, E.I.M. S.A.

INSTANCIAS DE COMPETENCIA JURISDICCIONAL

5.2- Os concorrentes só apresentam propostas para os veículos pretendidos, sendo as mesmas consideradas de forma individualizada para cada um dos bens submetidos a hasta pública.

5.3- As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, em cujo rosto se escreverá "**Proposta – Hasta pública n.º 1/2014 – Venda de viaturas da frota da Vimágua**" indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente.

5.4- A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa ou, no caso de o não ser, terá de ser acompanhada da tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

5.5- As propostas podem ser entregues pessoalmente até às **18h00** do dia **13 de março de 2014**, no Setor de Aprovisionamento, nas horas normais de expediente (2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00), contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo, para a Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A., Setor e Aprovisionamento, Rua Rei do Pegú, n.º 172, 4810-025 Guimarães.

5.6- Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

5.7- As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

6- Participação

Podem intervir na praça os interessados ou seus representantes, identificados, com o bilhete de identidade/cartão de cidadão e cartão de contribuinte, sendo que os representantes deverão estar devidamente credenciados com poderes bastantes para arrematar.

7- Base de licitação

7.1- A base de licitação para os veículos identificados na tabela do ponto 2 é de **€2.600,00** para o veículo identificado com o número 1, **€1.626,00** para o veículo identificado com o número 2 e **€400,00** para o veículo identificado com o número 3.

7.2- Os valores bases indicados não incluem o IVA que será devido e acrescerá ao valor da proposta à taxa legal em vigor (23%).

7.3- Não são admitidas propostas de valor igual ou inferior ao da base de licitação relativamente a todos os bens em hasta pública.

8- Praça

8.1- A praça inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública para cada um dos bens, passando-se de seguida à abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir da proposta mais elevada ou, se não existirem, a partir do valor base anunciado.

8.2- O valor mínimo de cada lanço é de **€25,00** (vinte e cinco euros) para cada um dos bens.

8.3- A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

9- Adjudicação

9.1- Terminada a licitação, a Comissão arremata provisoriamente os correspondentes bens a quem tiver oferecido o valor mais elevado.

9.2- No final da praça é elaborado o respetivo auto de arrematação provisório, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente.

9.3- No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Comissão poderá adjudicar a alienação do bem ao lance oferecido de montante imediatamente inferior.

9.4- A Vimágua reserva-se o direito de não adjudicar a venda, no caso de entender não estar devidamente salvaguardado o interesse da empresa.

9.5- A decisão de adjudicação será homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da Vimágua, sendo remetida ao adjudicatário, até 5 dias após o despacho de adjudicação definitiva.

10- Pagamento

10.1- O valor de adjudicação dos bens será pago a pronto pagamento, devendo ser liquidado na sua totalidade, pelo adjudicatário, no dia do ato público.

10.2- O pagamento efetuar-se-á mediante fatura/recibo, no Setor Comercial da Vimágua.

10.3- A arrematação será considerada sem efeito caso não seja realizado o respetivo pagamento.

10.4- O arrematante fica obrigado aos impostos devidos nos termos da lei.

11- Prazo de remoção dos bens

O adjudicatário terá de proceder ao levantamento dos bens, no prazo de 10 dias a contar da data de receção da adjudicação definitiva, promovendo a correspondente remoção com os meios adequados.

12- Disposições finais

Em tudo o que não esteja especialmente previsto, aplica-se, com as necessárias adaptações, o regime previsto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, e demais legislação complementar.

copy: 2007-03-20 10:00:00 - 2007-03-20 10:00:00 - 2007-03-20 10:00:00 - 2007-03-20 10:00:00 - 2007-03-20 10:00:00